

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –**  
**AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA 03 DE 2024**

**PORTARIA Nº 03/2024**

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 003/2024.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Ana Cristina Silva Aroeira**, portadora da Identidade nº 3.160.180 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.386.704-53, ocupante do cargo efetivo de Secretária Administrativa, matrícula nº 50-1, lotada na Câmara de Vereadores do Município de Água Preta, nos termos do 35, incisos, I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 05 de janeiro de 2024.

***TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO***

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

**Publicado por:**

Thiago Henrique Veras Ferreira  
**Código Identificador:114011A3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2024. Edição 3536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>